*c*) Identificação do lugar a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na Bolsa de Emprego Público em que o mesmo é publicado;
*d*) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;
*e*) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Curriculum vitae, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
*b*) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
*c*) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
*d*) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública, e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação obtida nos anos relevantes para a promoção, nas suas expressões qualitativa e quantitativa;
*e*) Declaração actualizada, emitida pelo/s serviço/s ou organismo/s de origem onde foram exercidas as funções nos últimos três anos, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
*f*) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como das entidades que as promoveram;
*g*) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos anos de serviço relevantes para o acesso;
*h*) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos do Gabinete de Documentação e Direito Comparado e dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *f*) e *g*) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.
15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Lic. Maria Fernanda Farinha Lopes, Secretária-adjunta da Procuradoria-Geral da República.
Vogais efectivos — Lic. Teresinha de São José Garcez Lencastre, Chefe da Divisão de Documentação e Informação, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Lic. Eva Amado Bacelar, Assessora Principal do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.
Vogais suplentes — Lic. Joana Antónia Ribeiro Gomes Ferreira, Directora do Gabinete de Documentação e Direito Comparado e Lic. Maria Leonor Paraíso Romão, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

15 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

## Conselho Superior do Ministério Público

### Deliberação (extracto) n.º 2782/2008

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 7 de Outubro de 2008:

Licenciada Maria do Céu Beato Oliveira de Sousa — Procuradora-Geral-Adjunta na Procuradoria-Geral Distrital de Évora — nomeada em comissão de serviço, Procuradora-Geral Adjunta Coordenadora do Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto.
Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

16 de Outubro de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

### Despacho n.º 27005/2008

Licenciado José César Pinto Cardoso de Oliveira, Procurador-Geral-Adjunto a exercer funções de Auditor Jurídico — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação.

16 de Outubro de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

# PARTE E

## INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

### Deliberação n.º 2783/2008

**Norma de Autorização n.º 1/2008-A, de 11 de Setembro**

Ramos não vida

#### Autorização

A Europ Assistance — Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S. A., com sede na Avenida Álvares Cabral, 41 — 3.º, em Lisboa, requereu autorização para alargar o âmbito da sua actividade seguradora a outros ramos Não vida, além do ramo "18. Assistência", tendo simultâneamente requerido autorização para dar nova redacção aos seus estatutos com vista à alteração do seu capital e da sua designação social para "Europ Assistance — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A.";
Considerando que não há razões de ordem técnica que obstem ao deferimento deste pedido, que foram cumpridas as disposições normativas aplicáveis e que foram autorizadas as alterações estatutárias requeridas;
É emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, e da Norma n.º 14/94-R, de 29 de Novembro, a seguinte:

#### Norma de autorização

1 — Concede-se à Europ Assistance — Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S. A., autorização para explorar, conforme classificação prevista no artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril:
A modalidade "Acidentes pessoais" do ramo Não vida "Acidentes";
A modalidade "Prestações indemnizatórias" do ramo Não vida "Doença";
O ramo Não vida "Mercadorias transportadas";
A modalidade "Outras" do ramo Não vida "Responsabilidade civil geral";
O risco "Outras perdas pecuniárias" do ramo Não vida "Perdas pecuniárias diversas";
O ramo Não vida "Protecção jurídica".
2 — Nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, a Europ Assistance — Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S. A., deverá iniciar a exploração dos ramos não vida ora autorizados, no prazo de seis meses, a partir da presente data.

11 de Setembro de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

300832861